



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Secretaria Municipal de Saúde
Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DVS/SMS



LICENÇA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS

| | |
|---|-------------------------------------|
| Número: 1227/23 | Processo nº: 20.0.00021990-9 |
| Concedida a: TROCA TRANSPORTES LTDA. | |
| CNPJ: 00.193.687/0001-29 | |
| Transporte de: Produtos de panificação, confeitaria e congêneres; mel, doces, balas, caramelos, gomas de mascar e respectivos similares; café torrado e/ou moído. Alimentos perecíveis e não perecíveis transportados em temperatura ambiente. | |
| Veículo Placas: IRO7468 | Tipo de Carroceria: FECHADA |
| Data da Emissão: 22/12/2023 | Válida até: 21/12/2024 |

Assinatura do Licenciado (obrigatório)

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS

- ✓ Compartimento de carga revestido com material liso resistente, lavável e de fácil higienização.
- ✓ Manter os alimentos nas temperaturas adequadas:
 - Resfriados abaixo de 5°C (cinco graus);
 - Congelados abaixo de -18°C (menos dezoito graus);
 - Alimentos quentes à 60°C (sessenta graus), ou seguindo recomendação do fabricante.
- ✓ Carroceria em bom estado de conservação e isolada da cabine do motorista.
- ✓ Presença de ganchos apropriados para pendurar os alimentos.
- ✓ Letreiros laterais identificando o nome da empresa e a natureza dos produtos transportados.
- ✓ Condutores e auxiliares deverão utilizar uniformes limpos e adequados.
- ✓ Cobertura de gelo em escamas até uma proporção de 30% da quantidade de pescado transportado.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Marques Garcia, Chefe de Unidade**, em 26/12/2023, às 08:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26831832** e o código CRC **125C2FC6**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Secretaria Municipal de Saúde
Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DVS/SMS



LICENÇA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS

Número: 1229/23 **Processo nº:** 20.0.000021990-9

Concedida a: TROCA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 00.193.687/0001-29

Transporte de: Produtos de panificação, confeitaria e congêneres; mel, doces, balas, caramelos, gomas de mascar e respectivos similares; café torrado e/ou moído. Alimentos perecíveis e não perecíveis transportados em temperatura ambiente.

Veiculo Placas: ISO8817 **Tipo de Carroceria:** FECHADA

Data da Emissão: 22/12/2023

Válida até: 21/12/2024

Assinatura do Licenciado (obrigatório)

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS

- ✓ Compartimento de carga revestido com material liso resistente, lavável e de fácil higienização.
- ✓ Manter os alimentos nas temperaturas adequadas:
 - Resfriados abaixo de 5°C (cinco graus);
 - Congelados abaixo de -18°C (menos dezoito graus);
 - Alimentos quentes à 60°C (sessenta graus), ou seguindo recomendação do fabricante.
- ✓ Carroceria em bom estado de conservação e isolada da cabine do motorista.
- ✓ Presença de ganchos apropriados para pendurar os alimentos.
- ✓ Letreiros laterais identificando o nome da empresa e a natureza dos produtos transportados.
- ✓ Condutores e auxiliares deverão utilizar uniformes limpos e adequados.
- ✓ Cobertura de gelo em escamas até uma proporção de 30% da quantidade de pescado transportado.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Marques Garcia, Chefe de Unidade**, em 26/12/2023, às 08:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26831843** e o código CRC **0B4925B6**.

